

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 142, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Abre Crédito Especial, e contém outras providências.

O Prefeito de Mário Campos, Alberto Agostinho Cândido, no uso de suas atribuições na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Considerando a Lei 130/99, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 na dotação abaixo especificada: 0109.1307025.3012-Ampliação de Postos de Saúde.

Ficha 191-4110- Obras e Instalações

Art. 2º Constituem recursos para a presente abertura de Crédito Especial, anulação em dotações que se mostrarem com suficiência de saldo, especificadas em Decreto que passará a integrar esta Lei, vedada a anulação em dotações que estimem recursos para construção de outras unidades de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2000 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 21 de junho de 2000.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal